



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 075/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, que dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso e artigo 10, parágrafo único, dispõe que caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00785/2018;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2018.

Teresina, 20 de março de 2018.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar